



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 79/2024 (SEGUNDO)  
AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
SA.201.1 N.º 74/2022**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **ANDRÉ SICCO DE SOUZA**, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com endereço na Avenida Lauro Gomes nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 57.571.275.0001-00, doravante designado **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 1101/2022, em especial a Aprovação e Homologação do Secretário da Pasta às fls. 765, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**Cláusula Primeira**

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de **30/06/2024**, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.201.1 n.º 74/2022.

**Parágrafo único.** A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto nas cláusulas 2.4, XI, do contrato ora aditado e inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Segunda**

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, a partir da data em que o **MUNICÍPIO** venha firmar novo Contrato, que abranja o objeto deste, sem que caibam quaisquer indenizações às partes, senão aquelas devidas até a data da efetiva prestação dos serviços

**Cláusula Terceira**

As despesas com a presente prorrogação estão estimadas em **R\$ 804.799,20** (oitocentos e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 14.140.3.3.90.39.00.08.244.0022.2091.01 (1055-8), neste exercício e no próximo da dotação correspondente, sem prejuízo das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.

**Cláusula Quarta**



Termo de Aditamento SA.201.1 n.º 79/2024

Processo de Contratação n.º 1101/2022

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

Fica substituído o fiscal do Contrato de Prestação de Serviço SA.201.1 nº 74/2022, conforme segue:

**SAI:**

Nome: Paula Carolina Fiori Kawamura  
Matrícula nº: 46.155-6  
CPF: 290.005.068-59  
Cargo: Assessora de Direção - SAS-1

**ENTRA:**

Nome: Camila Gomes Quinonero  
Matrícula nº: 28.964-5  
CPF: 264.722.218-55  
Cargo: Diretora de Departamento de Assistência Social – SAS-1

**Cláusula Quinta**

Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do contrato ora aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**ANDRÉ SICCO DE SOUZA**  
Secretário de Assistência Social

**FUNDAÇÃO DO ABC**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CMFA